

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 7.049

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.755.2007-07-TCE (C/02 Anexos).

Prestação de Contas do Instituto do Meio Ambiente do ASSUNTO:

Estado do Acre - IMAC, exercício de 2006.

RESPONSÁVEIS: Senhor Carlos Edegard de Deus e Senhora Gerúzia

Barreto de Melo.

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

> Prestação de Contas. Instituto do Meio Ambiente Estadual. Ausência de demonstrativo analítico das dívidas vencidas. Ausência da análise formal das contas do Balanço Patrimonial. Regular com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação do Meio Ambiente do Estadual do Acre - IMAC, exercício orçamentário e financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Carlos Edegard de Deus - Diretor-Presidente e da Senhora Gerúzia Barreto de Melo - Gerente de Orçamento e Finanças, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de demonstrativo analítico das dívidas vencidas, assim como ausência da análise formal das contas do Balanço Patrimonial, conforme relatório complementar às fls. 192/197. Após as formalidades pelo **arquivamento** dos autos. Ausentes, justificadamente, Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Cristovão Correia de Messias e Ronald Polanco Ribeiro.-.--.-.-.-.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 09 de dezembro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br